

Interior

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.**ATO DO JUÍZO**

EDITAL n.º 053/2023

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE LUCAS FELIPE DE CARVALHO DE ARAÚJO.

A Doutora **Fabiane Kruetzmann Schapinsky - Juíza de Direito**, da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Pinhais - PR, na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **LUCAS FELIPE DE CARVALHO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob n.º 006.876.769-24, sendo-lhe nomeada **CURADORA** a Sra. **ADRIANE APARECIDA FERNANDES DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob n.º 007.254.199-70, nos autos de **CURATELA sob n.º 0005575-05.2019.8.16.0033**.

Tudo conforme respeitável sentença descrita em parte a seguir: "*13. Ex positis, o que mais dos autos consta e os princípios de direito e da Justiça recomendam, JULGO PROCEDENTES os pedidos da insertos na petição inicial, o que faço por sentença, com análise de mérito, com fulcro nos artigos 487, inciso I, e 755 do Código de Processo Civil e art. 85 da Lei nº 13.146/2015, pelos fundamentos acima delineados, para nomear ADRIANE APARECIDA FERNANDES DE CARVALHO como CURADORA de LUCAS FELIPE DE CARVALHO DE ARAÚJO, exclusivamente para representá-lo em transações envolvendo bens imóveis e móveis de qualquer valor, e administrar valores eventualmente percebidos e o benefício previdenciário recebido junto ao INSS; podendo atuar em nome do curatelado, visando exclusivamente os interesses deste, devendo, inclusive, prestar contas a cada dois anos nos autos (art. 84, § 4º, da Lei nº 13.146/15). ...Pinhais, 16/02/2023. (as) Fabiane Kruetzmann Schapinsky - Juíza de Direito*". A Curatela é por tempo indeterminado, e tem a finalidade de reger o interditado em todos os atos de sua vida civil. Dado e passado, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2023. Eu, Marcelo Kloss - Escrevente Juramentado o digitei e subscrevi.

Marcelo Kloss**Escrevente Juramentado****Portaria nº 21/2007**